



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- .DECRETO MUNICIPAL Nº 516/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. EXONERA OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 517/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 519/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022. EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA 115/2022 E CONTRATO 150/2022, FILIPE ARAUJO BOMFIM DOS SANTOS ME, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFOMÁTICA, CNPJ 26.704.008/0001-22 E R\$ 41.450,40.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO 097/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 516/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera **OFICIAL DE**
GABINETE DA SEC. DE
GOVERNO e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o(a) Sr^o(a) **FELIPE NEVES SANTOS**, do cargo de
OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE GOVERNO deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera **ASSESSOR**
ESPECIAL DA SEC. DA
MULHER e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o(a) Sr^o(a) **TABATA MACIEL DE MELO**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA SEC. DA MULHER** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 517/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera **ASSESSOR**
ESPECIAL DA SEC. DE
GOVERNO e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o(a) Sr^o(a) **JOÃO LUCAS DA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE GOVERNO** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera **ASSESSOR**
ESPECIAL DA SEC. DE
FINANÇAS e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o(a) Sr^o(a) **IVONEI BATISTA DE SENA**, do cargo
de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE FINANÇAS** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 519/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera **ASSESSOR**
ESPECIAL DA SEC. DE
EDUCAÇÃO e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o(a) Sr^{o(a)} **DANIELA PEREIRA FRANKLIN**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera (a) o(a) Sr^{o(a)} **JOSE IVO EVANGELISTA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022.**

Processo Administrativo nº. PA 141/2022

CONTRATADA: FILIPE ARAUJO BOMFIM DOS SANTOS ME.
CNPJ/CPF: 26.704.008/0001-22

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.450,40 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA E ACESSORIA TÉCNICA) DE SOFTWARE DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 09 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 150/2022**

Processo Administrativo nº. PA 141/2022

Dispensa de Licitação nº. 115/2022.

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO(a): FILIPE ARAUJO BOMFIM DOS SANTOS ME

CNPJ: 26.704.008/0001-22

ESPECIE: Prestação de serviços

VIGÊNCIA: 09/05/2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.450,40 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA TÉCNICA) DE SOFTWARE DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 09 de maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 09 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n.º 15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



AVISO DE DISTRATO

Contrato N.º 097/2022

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, n.º 15, Centro, nesta cidade, CEP: 47.440-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Adão Alves de Carvalho Filho, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 919.074.205-25, há por bem distratar o contrato N.º 097/2022, cujo objeto é transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2022. O TERMO DE DISTRATO ESTÁ PERMEADO PREVALÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR CONSUBSTANCIADO NOS TERMOS DO ART. 79, INCISO I DA LEI 8.666/93, ALÉM DA FUNDAMENTAÇÃO NO (ART. 77 E 78, INCISO I DA LEI 8.666/93), com a empresa LMS EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 25.530.385/0001-20, situada na Rua Vital da Silva Dourado, n.º 58, Centro, CEP: 44.920-000, João Dourado/BA, representada por LECIANO MARQUES DA SILVA, CPF n.º 034.984.395-37.

Itaguaçu/BA, 13 de maio de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito